



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,  
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021**

**PREZADO LICITANTE:**

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitação, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail [pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br), sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail [sei@maringa.pr.gov.br](mailto:sei@maringa.pr.gov.br).

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitação referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e

Anexo II – Modelo da proposta.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitação](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

**EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

Processo Administrativo nº [01.05.00113911/2023.86](#)

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. Objeto do certame: #OBJC REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de estruturas para eventos: arquibancadas, palcos, barricada, tablado, grade de proteção, box truss, e outros, incluindo todos os custos com a montagem, instalação, materiais, transportes, entre outros, por solicitação das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria de Logística e Compras.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: #SECD

UNIDADE	ENTIDADE
PMM	Prefeitura Municipal de Maringá
IPPLAM	Instituto De Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá
IAM	Instituto Ambiental de Maringá

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 28/03/2024.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.

1.3. Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 28/03/2024.

1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.5. Valor estimado total da contratação: #VETC 20.153.000,00 (vinte milhões e cento e cinquenta e três mil reais)

1.6. Rito da seleção: #MDLI Pregão.

1.7. Forma da seleção: #FDSE Eletrônica

1.8. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.8.1. Critério de julgamento #CDJU Menor preço.

1.8.2. A contratação será: #CGOI Por Itens

1.9. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#)

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. #CSRP

**1.12. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**

1.12.0.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.12.0.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.12.0.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.12.0.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.12.0.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.12.1. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): #BMPE Sem benefícios para MPE (Ampla Concorrência - Geral), aplicando-se desempate ficto, e prazo para regularidade fiscal (estes contudo, não se aplicam às licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00).

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.13.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas. #TMPE

## 2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em consórcios não poderão participar desta licitação: #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

## 3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. Declaração que está de acordo com as composições modelo e que o desconto ofertado para cada serviço incidirá linearmente sobre todos os itens que compõem cada composição, com exceção dos itens referentes à mão de obra.

3.1.8. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.9. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.10. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.11. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.12. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.13. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

#### 4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também ser[á limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.2.2. Se o(s) produto(s) que fizer(em) parte dos ITENS destinados à Ampla Concorrência e também dos ITENS destinados à participação Exclusiva de MPEs for(em) arrematado(s) pela mesma empresa, a(s) contratação(ões) deverá(ão) ocorrer pelo menor preço ofertado.

#### 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Registro ou inscrição no #ENTI

5.2.1. Comprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade.

5.2.2. Exceto para os itens: 7, 8.

5.3. Atestado de capacidade técnico-operacional emitido em nome da empresa licitante, referentes a objetos similares ao licitado, admitido o somatório, desde que em período concomitante, que comprove: #RMAO

5.3.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter a proponente executado o serviço que pretende arrematar.

a) O atestado de capacidade técnica deverá ser emitido em papel timbrado pelo tomador de serviço, contendo os dados completos da empresa ou órgão público (razão social, CNPJ, endereço) e assinatura do responsável, declarando que a empresa emitente/tomadora ficou satisfeita com a entrega dos serviços da empresa proponente.

Obs. No atestado deverá conter os dados completos da empresa proponente (razão social, CNPJ e endereço).

5.4. Atestado de capacidade técnico-profissional, emitido em nome do responsável técnico, referentes a objetos similares ao licitado, admitido o somatório, desde que em período concomitante, que comprove: #RMAP

5.4.1. CAT (Certidão de Acervo Técnico) certificada pelo CREA ou CAU, em nome do responsável técnico, referente ao desempenho da atividade, pertinente e compatível com o objeto da licitação, ao qual pretende arrematar;

5.4.2. Exceto para os itens: 16 e 17.

5.4.3. A comprovação de vínculo com a empresa poderá ser realizada pela apresentação do contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou registro junto à entidade profissional competente.

5.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional deverão estar registrados pela entidade profissional competente. #RAEP

**5.5. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

#### 6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR

7.10. Toda e qualquer comunicação entre a Administração e os licitantes dar-se-á oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

7.11. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.11.1. Secretário responsável: #RESP PAULO SÉRGIO LARSON CARSTENS - Secretário Municipal Responsável.

7.11.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação

7.11.3. Equipe de Apoio:

<b>DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS</b>			
	MEMBRO 1	MEMBRO 2	MEMBRO 3
Nome	Vanilson Pereira Alves	Laize Pizzaia Daltibale	Jomar Egoroff
Cargo	Gerente de Planejamento	Agente Administrativo	Instrutor Desportivo
Matrícula	74564	38610	16333
SECRETARIA	SAET	SAET	SESP
Local SEI	GPSAET	GAFSAET	GERE
Tel./Ramal	44 3221-145	44 3221-1373	44 3220-5765
E-mail	saet_planejamento@maringa.pr.gov.br	<a href="mailto:saet_financeiro@maringa.pr.gov.br">saet_financeiro@maringa.pr.gov.br</a>	sesp_planejamento@maringa.pr.gov.br

7.12. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 112/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas: #NESP

7.13. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.14. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta da ata de registro de preços

Maringá - PR, 12 de março de 2023.

## **ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. #OBJC REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de estruturas para eventos: arquibancadas, palcos, barricada, tablado, grade de proteção, box truss, e outros, incluindo todos os custos com a montagem, instalação, materiais, transportes, entre outros, por solicitação das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria de Logística e Compras.

### **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

#### **AMPLA CONCORRÊNCIA (GERAL)**

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	275690	2224	Locação de arquibancada em estrutura metálica com 8 degraus e cadeira fixa (conforme especificação)	UND	144	40.000,00	5.760.000,00
2	275692	2224	Locação de arquibancada em estrutura metálica com 4 degraus e cadeira fixa (conforme especificações).	METRO	1000	300,00	300.000,00
3	275693	2224	Locação de arquibancada em estrutura metálica com 8 degraus e cadeira fixa (conforme especificações)	METRO	600	1.500,00	900.000,00
4	236333	2224	Locação de arquibancada em estrutura metálica com 12 degraus e cadeira fixa (conforme especificações)	METRO	350	280,00	98.000,00
5	236332	2224	Locação de arquibancada em estrutura metálica com 12 degraus e sem cadeira fixa (conforme especificações).	METRO	450	250,00	112.500,00
6	275695	24376	Locação de palco para cerimonial (conforme especificações).	UND	66	600,00	39.600,00
7	263376	449150	Locação de barricadas de proteção (conforme especificações)	METRO	1730	500,00	865.000,00
8	220901	449151	Locação de estrutura de grades de proteção	METRO	179960	20,00	3.599.200,00
9	217707	601300	Locação de Tablado de madeira elevado (conforme especificações)	M2	2995	40,00	119.800,00
10	249775	601300	Locação de Tablado com dois níveis (conforme especificações)	UND	95	1.800,00	171.000,00
11	95284	24376	Locação de palco (conforme especificações).	UND	48	10.000,00	480.000,00
12	240561	24376	Locação de Palco - medindo 14 x 10 metros (conforme especificações).	UND	46	16.000,00	736.000,00
13	263375	24376	Locação de palco geospace (conforme especificações)	UNID	34	40.000,00	1.360.000,00
14	263374	24376	Locação de palco duas águas (conforme especificações)	M2	2083	200,00	416.600,00
15	243423	24376	Locação de palco para utilização em eventos (conforme especificações)	M2	2885	220,00	634.700,00
16	251399	2224	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 2m de altura por 2m de largura.	UND	273	300,00	81.900,00
17	275272	2224	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 3m de altura por 1m de largura (conforme especificações anexo).	UND	152	900,00	136.800,00
18	275273	2224	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 2m de altura por 4m de largura (conforme especificações anexo).	UND	251	1.800,00	451.800,00
19	251402	2224	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 2m de altura por 8m de largura.	UND	161	2.500,00	402.500,00
20	251403	2224	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss). A estrutura será utilizada para testeira e laterais de palco, sendo a testeira medindo 2m de altura por 10m de largura.	UND	72	3.000,00	216.000,00
21	251404	2224	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss). A estrutura será utilizada para testeira e laterais de palco, sendo a testeira medindo 2m de altura por 8m de largura.	UND	126	4.000,00	504.000,00
22	263546	2224	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 1,50 m de altura por 8m de largura com 3 m de pé direito, confecção de duas lonas tencionada com impressão digital antirreflexo(fosca)	UND	57	3.000,00	171.000,00
23	263547	2224	Locação de estrutura de Comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 1,50 m de altura por 4 m de largura com 3 m de pé	UND	76	2.900,00	220.400,00

			direito, confecção de uma lona tencionada com impressão digital antirreflexo(fosca)				
24	275723	2224	Locação de estrutura de comunicação visual em estrutura de alumínio treliçado (box truss), conforme especificações.	UND	55	3.000,00	165.000,00
25	251406	2224	Locação de estrutura em alumínio treliçado (Box truss) para Fundo e Palco. A estrutura deve conter identidade visual em lona tencionada com impressão digital antirreflexo (fosca) medindo 10m de largura por 5m de altura (do chão).	UND	84	3.900,00	327.600,00
26	251407	2224	Locação de estrutura de Comunicação visual modelo Portal de Entrada com estrutura de alumínio treliçado (Box truss), pé direito de 3m.	UND	91	3.000,00	273.000,00
27	251405	13757	Locação de estrutura em alumínio treliçado (Box truss) para Projeto de Cinema (conforme especificações)	UND	44	3.000,00	132.000,00
28	275276	21490	Locação de house mix (conforme memorial descritivo)	UND	39	1.400,00	54.600,00
29	252111	21164	Prestação de serviço: Locação de Camarim com divisória interna e itens de apoio. Conforme especificação.	UND	52	2.000,00	104.000,00
30	261335	21164	Locação de estrutura completa de Tenda de Circo, conforme especificações.	UND	33	40.000,00	1.320.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO							20.153.000,00

ITEM	MEMORIAL DESCRITIVO
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE 8 (OITO) DEGRAUS COM CADEIRAS FIXAS medindo no mínimo 0,45 x 0,45 x 0,30m (L x P x A) cada, fixadas na própria estrutura da arquibancada, com observância de espaçamento de no mínimo 0,10m entre cadeiras; em blocos (vão) medindo de 2,10 a 2,65m de comprimento; com corredores exclusivos de no mínimo 0,55m de largura; com escadas de acesso de no mínimo 2,20m de largura e com parapeitos nas laterais, frente e fundos. A arquibancada deverá ter cobertura treliçada em lona plástica antichama medindo 30,0m x 10,0m x e 4,0 m de altura. Cada arquibancada terá no mínimo 28m lineares. Nota 01: A empresa deverá fornecer, no prazo máximo de até 07 dias antes da data de início do evento: a) Projeto Arquitetônico da arquibancada, contendo planta baixa, fachadas e cortes relevantes; especificação dos materiais da estrutura; detalhamento de escadas, corrimãos e parapeitos; b) ART (anotação de responsabilidade técnica) da estrutura, contendo a capacidade de suporte máxima da arquibancada (nº de pessoas); c) Laudo de Estabilidade das estruturas provisórias - arquibancada, contendo as informações mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela.
2	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE 4 (QUATRO) DEGRAUS COM CADEIRAS FIXAS medindo no mínimo 0,45 x 0,45 x 0,30m (L x P x A) cada, fixadas na própria estrutura da arquibancada, com observância de espaçamento de no mínimo 0,10m entre cadeiras; em blocos (vãos) medindo de 2,20 a 2,75m de comprimento, com assentos e corredores em madeira com no mínimo 0,55m de largura, com escadas de acesso de no mínimo 2,20m de largura e com parapeitos nas laterais, frente e fundos. Nota 01: A empresa deverá fornecer, no prazo máximo de até 07 dias antes da data de início do evento: a) Projeto Arquitetônico da arquibancada, contendo planta baixa, fachadas e cortes relevantes; especificação dos materiais da estrutura; detalhamento de escadas, corrimãos e parapeitos; b) ART (anotação de responsabilidade técnica) da estrutura, contendo a capacidade de suporte máxima da arquibancada (nº de pessoas); c) Laudo de Estabilidade das estruturas provisórias - arquibancada, contendo as informações mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela.
3	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE 8 (OITO) DEGRAUS COM CADEIRAS FIXAS medindo no mínimo 0,45 x 0,45 x 0,30m (L x P x A) cada, fixadas na própria estrutura da arquibancada, com observância de espaçamento de no mínimo 0,10m entre cadeiras; em blocos (vão) medindo de 2,10 a 2,65m de comprimento; com corredores exclusivos de no mínimo 0,55m de largura; com escadas de acesso de no mínimo 2,20m de largura e com parapeitos nas laterais, frente e fundos. A arquibancada deverá ter cobertura treliçada em lona plástica antichama medindo 6,00m de largura, 4,0m de altura e comprimento suficiente para cobrir toda a metragem solicitada. Nota 01: A empresa deverá fornecer, no prazo máximo de até 07 dias antes da data de início do evento: a) Projeto Arquitetônico da arquibancada, contendo planta baixa, fachadas e cortes relevantes; especificação dos materiais da estrutura; detalhamento de escadas, corrimãos e parapeitos; b) ART (anotação de responsabilidade técnica) da estrutura, contendo a capacidade de suporte máxima da arquibancada (nº de pessoas); c) Laudo de Estabilidade das estruturas provisórias - arquibancada, contendo as informações mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela.
4	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE 12 (DOZE) DEGRAUS COM CADEIRAS FIXAS medindo no mínimo 0,45 x 0,45 x 0,30m (L x P x A) cada, fixadas na própria estrutura da arquibancada, com observância de espaçamento de no mínimo 0,10m entre cadeiras; em blocos (vão) medindo de 2,10 a 2,65m de comprimento; com corredores exclusivos de no mínimo 0,55m de largura; com escadas de acesso de no mínimo 2,20m de largura e com parapeitos nas laterais, frente e fundos. Nota: A empresa deverá fornecer, no prazo máximo de até 07 dias antes da data de início do evento: a) Projeto Arquitetônico da arquibancada, contendo planta baixa, fachadas e cortes relevantes; especificação dos materiais da estrutura; detalhamento de escadas, corrimãos e parapeitos; b) ART (anotação de responsabilidade técnica) da estrutura, contendo a capacidade de suporte máxima da arquibancada (nº de pessoas); c) Laudo de Estabilidade das estruturas provisórias - arquibancada, contendo as informações mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros. * Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela.
5	ARQUIBANCADAS EM ESTRUTURA METÁLICA DE 12 DEGRAUS SEM CADEIRAS FIXAS: em blocos (vãos) medindo de 2,10 a 2,65m de comprimento, com assentos e corredores em madeira com no mínimo 0,55m de largura, com escadas de acesso de no mínimo 2,20m de largura e com parapeitos nas laterais, frente e fundos. Nota 01: A empresa deverá fornecer, no prazo máximo de até 07 dias antes da data de início do evento: a) Projeto Arquitetônico da arquibancada, contendo planta

ITEM	MEMORIAL DESCRITIVO
	baixa, fachadas e cortes relevantes; especificação dos materiais da estrutura; detalhamento de escadas, corrimãos e parapeitos; b) ART (anotação de responsabilidade técnica) da estrutura, contendo a capacidade de suporte máxima da arquibancada (nº de pessoas); c) Laudo de Estabilidade das estruturas provisórias - arquibancada, contendo as informações mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela.
6	PALCO PARA CERIMONIAL: Palco com 29m2, medindo 6,60 x 4,40m com estrutura em aço, altura mínima de 1 metro, pé direito mínimo de 3,00m, piso em compensado naval finalizado com revestimento em carpete, com cobertura treliçada 04 águas em lona plástica antichama, com escada de acesso e fechamento em todo o perímetro com parapeitos. Deverá ser fixada no palco uma placa de identificação informando a capacidade de suporte do palco (quantidade de pessoas).Nota 01: A empresa deverá fornecer, no prazo máximo de até 07 dias antes da data de início do evento: a) Projeto Arquitetônico do palco, contendo planta baixa, fachadas e cortes relevantes; especificação dos materiais da estrutura; detalhamento de escadas, corrimãos e parapeitos; b) ART (anotação de responsabilidade técnica) da estrutura, contendo a capacidade de suporte máxima do palco (kg/m2); c) Laudo de Estabilidade das estruturas provisórias - palco, contendo as informações mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS LOTES" no final desta tabela.
7	LOCAÇÃO DE BARRICADAS METÁLICAS DE PROTEÇÃO em estrutura de alumínio, tendo como medidas elemento padrão (L x C x A) 0,75 (na base) x 1,09 x 1,10 m; peso entre 30 e 40 quilos por und. Acessórios: grades com inclinação ajustável (+ / - 60°); grades para esquinas com ângulos entre 22,5° e 90°; aberturas para cabos (Multicore), saídas de emergência; portas de vários tamanhos. A empresa será responsável pela montagem, desmontagem, transporte e a contratação de segurança para cuidar da estrutura no processo de montagem e desmontagem.Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela.
8	LOCAÇÃO DE GRADES METÁLICAS DE PROTEÇÃO em estrutura de ferro ou alumínio, com 1,25 metros de altura e 2,20 metros de comprimento, zincadas, e com os quatro cantos arredondados. A empresa será responsável pela montagem, desmontagem, transporte e a contratação de segurança para cuidar da estrutura no processo de montagem e desmontagem.Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela
9	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MADEIRA ELEVADA, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM. A estrutura deverá estar nivelada e firme, com rampas de acessibilidade para cadeirantes e corrimões quando necessário. No caso de o tablado ser montado em quadras de esportes, a quadra deverá ter uma forração de madeirite para proteção do piso. Nota 01: Todas as nossas estruturas devem atender as normas da ABNT. Deverá ser fixada na estrutura uma placa de identificação informando a capacidade de suporte do palco (quantidade de pessoas). Esta informação também deverá constar na ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. Será de responsabilidade da empresa vencedora a contratação de segurança para cuidar da estrutura no processo de montagem e desmontagem. A locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias. Nota 01: A empresa deverá fornecer, no prazo máximo de até 07 dias antes da data de início do evento: a) Projeto Arquitetônico do tablado, contendo planta baixa, fachadas e cortes relevantes; especificação dos materiais da estrutura; detalhamento da rampa e corrimãos; b) ART (anotação de responsabilidade técnica) da estrutura, contendo a capacidade de suporte máxima do tablado (kg/m2); c) Laudo de Estabilidade das estruturas provisórias - tablado, contendo as informações mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros. Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela.
10	LOCAÇÃO DE TABLADO COM DOIS NÍVEIS, o inferior medindo: 4m de comprimento, 1m de largura e 0,40m de altura, e o superior medindo: 4m de comprimento, 1m de largura e 0,60m de altura em madeira com estrutura metálica e piso de compensado naval. Nota 01: A empresa deverá fornecer, no prazo máximo de até 07 dias antes da data de início do evento: a) Projeto Arquitetônico do tablado, contendo planta baixa, fachadas e cortes relevantes; especificação dos materiais da estrutura; detalhamento da rampa e corrimãos; b) ART (anotação de responsabilidade técnica) da estrutura, contendo a capacidade de suporte máxima do tablado (kg/m2); c) Laudo de Estabilidade das estruturas provisórias - tablado, contendo as informações mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela
11	LOCAÇÃO DE PALCO 10M x 8M : Locação incluída montagem e desmontagem de palco, em estrutura de alumínio, medindo 10 m x 8 m, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de 20 mm com carpete na cor preta, na altura mínima 1 m. Fechamento frontal em lona, fundo e lateral, lona antichama de preferência nova ou limpa, cobertura em lona night and day com teto em forma duas águas, medindo fly com 10 metros de altura por 02 metros de largura e com escada de acesso e corrimão conforme regras do corpo de bombeiro, incluídos house mix para mesas de PA e monitor, medindo no 4,40 m x 2,20 m tipo tenda. Nota 01: A empresa deverá fornecer, no prazo máximo de até 07 dias antes da data de início do evento. a) Projeto Arquitetônico do palco, contendo planta baixa, fachadas e cortes relevantes; especificação dos materiais da estrutura; detalhamento de escadas, corrimãos e parapeitos;b) ART (anotação de responsabilidade técnica) da estrutura, contendo a capacidade de suporte máxima do palco (kg/m2);c) Laudo de Estabilidade das estruturas provisórias - palco, contendo as informações mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela.
12	LOCAÇÃO DE PALCO QUADRADO 14M X 10M : Locação incluída montagem e desmontagem de palco em alumínio Q50, nas dimensões de 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, com 4 pés com 10 metros de altura e fly em alumínio na mesma altura, Piso em armação de ferro 20 mm, compensado naval e prancha de 55x2,20 na cor preta, na altura 2,30m, com teto em forma duas águas, com pé direito de 10 metros, cobertura em lona night and Day, grades laterais medindo 2,20, 60 metros de fechamento para fechar os quatros lados do palco, house mix para PA medindo 4,40x4,40 e stagemix para monitor medindo 4,40x4,40, escada de acesso, 60 metros lineares de gradil, com apresentação de registro no CREA. Deverá ser fixada no palco uma placa de identificação informando a capacidade de suporte do palco (quantidade de pessoas). Nota 01: As marcas/modelo citadas acima ficam caracterizadas como objetos de referência, podendo ser alterados pela empresa vencedora por produtos similares ou superiores a esses discriminados.Nota 02: A empresa deverá fornecer, no prazo máximo de até 07 dias antes da data de início do evento: a) Projeto Arquitetônico do palco, contendo planta baixa, fachadas e cortes relevantes; especificação dos materiais da estrutura; detalhamento de escadas, corrimãos e parapeitos; b) ART (anotação de responsabilidade técnica) da estrutura, contendo a capacidade de suporte máxima do palco (kg/m2); c) Laudo de Estabilidade das estruturas provisórias - palco, contendo as informações mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros. Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela
13	LOCAÇÃO INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 18M X 21M GEOSPACE PARA ATÉ 5 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS DE EVENTO. Dimensões de 18 m2 de frente por 21 m2 de profundidade construído em treliças e conexões de alumínio ou galvanizado, Rampa de acessibilidade para cadeirantes que poderá ser utilizada também para carga e descarga medindo 4m contendo guarda-corpo e corrimão;- Coberto com lona night and day de PVC, com tratamento térmico e atestado de flamabilidade, laterais, fundo fechadas com tecido tipo carpete na cor preta;- Com piso e estrutura metálica

ITEM	MEMORIAL DESCRITIVO
	tubular industrial e compensada de 20 mm (mínimo) na cor preta, com altura 2,30 m (mínimo) piso todo acarpetado (cor preta) com fechamento frontal em lona, com fundo e lateral em lona anti-chama, com o teto em forma de 1/4 % de esfera (tipo geospace), house mix para mesas de PA e monitor, medindo no 4,40 m2 x 2,20 m2, tipo tenda,- Com escada de acesso com rampa e escadas com fechamento em lona na parte inferior tipo mosaico,- Duas torres para fy e painéis de LED em q30 alumínio medindo 9 m de altura com 12 pés mais 6 metros nas laterias para painel LED, totalizando 32 peças 4m2 q30, 08 peças 2m2 q30, 8 peças 1m2 q30 12 cubos 5 faces. Nota 01: A empresa deverá fornecer, no prazo máximo de até 07 dias antes da data de início do evento: a) Projeto Arquitetônico do palco, contendo planta baixa, fachadas e cortes relevantes; especificação dos materiais da estrutura; detalhamento de escadas, corrimãos e parapeitos; b) ART (anotação de responsabilidade técnica) da estrutura, contendo a capacidade de suporte máxima do palco (kg/m2); c) Laudo de Estabilidade das estruturas provisórias - palco, contendo as informações mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela
14	LOCAÇÃO DE PALCO 18M X 21 M DUAS ÁGUAS COM TESTEIRA em estrutura de alumínio q50 locação, com 18 m2 de frente por 14 m2 de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de 20 mm (mínimo) na cor preta, na altura 2,30m (mínimo) piso todo acarpetado com fechamento frontal em lona, com fundo e lateral em lona anti-chama, com o teto em forma de duas águas , com cobertura em lona night and day, medindo 21 metros de frente por 18 metros de profundidade, house mix para mesas de pa e monitor, medindo no 4,40x 2,200m. Tipo tenda, contendo escada de acesso com rampa e escadas com fechamento em lona na parte inferior tipo mosaico, duas torres para fy e painéis de led em q30 alumínio medindo 9 metro de altura com 4 pés; mais 6 metros nas laterais para led totalizando 12 peças q50 4 mts 12 peças q50 2 mt, 44 peças 4mt q30, 08 peças 2mt q30, 8 peças 1,50mt,, 8 peças e parapeitos. Nota 01: A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito privado ou público que comprove ter realizado evento/serviço compatível em características com o objeto licitado, devidamente acervado no CREA. Nota 02: A empresa deverá fornecer, no prazo máximo de até 07 dias antes da data de início do evento: a) Projeto Arquitetônico do palco, contendo planta baixa, fachadas e cortes relevantes; especificação dos materiais da estrutura; detalhamento de escadas, corrimãos e parapeitos; b) ART (anotação de responsabilidade técnica) da estrutura, contendo a capacidade de suporte máxima do palco (kg/m2); c) Laudo de Estabilidade das estruturas provisórias - palco, contendo as informações mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela
15	LOCAÇÃO DE PALCO POR METRO: Locação inclusa montagem e desmontagem, em estrutura metálica. Palco com no mínimo 01 metro de altura do chão ao tablado, com no mínimo 5 m de altura; cobertura (teto) e fechamento em lona antichama, na cor branca de preferência nova ou limpa, inclusive nas laterais e frente do palco (do chão até a base do palco); piso compensado naval (20mm) com cantoneiras nas laterais, (o piso deverá estar em perfeitas condições de uso, sem buracos ou desníveis); 01 escada de acesso com corrimão; proteção de grades metálicas nas laterais e fundo do palco; treliça na frente e no fundo do palco. Deverá ser fixada no palco uma placa de identificação informando a capacidade de suporte do palco (quantidade de pessoas). Nota 01: A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito privado ou público que comprove ter realizado evento/serviço compatível em características com o objeto licitado, devidamente acervado no CREA. Nota 01: A empresa deverá fornecer, no prazo máximo de até 07 dias antes da data de início do evento: a) Projeto Arquitetônico do palco, contendo planta baixa, fachadas e cortes relevantes; especificação dos materiais da estrutura; detalhamento de escadas, corrimãos e parapeitos; b) ART (anotação de responsabilidade técnica) da estrutura, contendo a capacidade de suporte máxima do palco (kg/m2); c) Laudo de Estabilidade das estruturas provisórias - palco, contendo as informações mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela
16	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO VISUAL em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 2m de altura por 2m de largura em lona tensionada com impressão digital antirreflexo (fosca) devendo ocupar as medidas acima mencionadas, fixadas e tensionadas através de ilhós. Incluso montagem, desmontagem, confecção do banner (exceto a arte) e instalação do banner.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela
17	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO VISUAL em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 3m de altura por 1m de largura em lona tensionada com impressão digital antirreflexo (fosca) devendo ocupar as medidas acima mencionadas, fixadas e tensionadas através de ilhós. Incluso montagem, desmontagem, confecção do banner (exceto a arte) e instalação do banner.Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 a 5 dias* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela.
18	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO VISUAL em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 2m de altura por 4m de largura em lona tensionada com impressão digital anti reflexo (fosca) devendo ocupar as medidas acima mencionadas, fixadas e tensionadas através de ilhós. Incluso montagem, desmontagem, confecção do banner (exceto a arte) e instalação do banner.Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 a 5 dias.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela
19	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO VISUAL em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 2m de altura por 8m de largura, pé direito de 4,5m em lona tensionada com impressão digital anti reflexo (fosca) devendo ocupar as medidas acima mencionadas, fixadas e tensionadas através de ilhós. A área citada (com o banner impresso e tensionado) deve estar fixada a 2,5m de altura. Incluso montagem, desmontagem, confecção do banner (exceto a arte) e instalação do banner. Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 a 5 dias.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela
20	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO VISUAL em estrutura de alumínio treliçado (Box truss). A estrutura será utilizada para testeira e laterais de palco, sendo a testeira medindo 2m de altura por 10m de largura, e as laterais (duas laterais) medindo 8m de altura por 2m de comprimento, ambas em lona tensionada com impressão digital antirreflexo (fosca) devendo ocupar as medidas acima mencionadas, fixadas e tensionadas através de ilhós. Incluso montagem, desmontagem, confecção do banner (exceto a arte) e instalação do banner. Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 a 5 dias.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela
21	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO VISUAL em estrutura de alumínio treliçado (Box truss). A estrutura será utilizada para testeira e laterais de palco, sendo a testeira medindo 2m de altura por 8m de largura, e as laterais (duas laterais) medindo 8m de altura por 2m de comprimento, ambas em lona tensionada com impressão digital antirreflexo (fosca) devendo ocupar as medidas acima mencionadas, fixadas e tensionadas através de ilhós. Incluso montagem, desmontagem, confecção do banner (exceto a arte) e instalação do banner.Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 a 5 dias.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela

ITEM	MEMORIAL DESCRITIVO
22	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO VISUAL em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 1,50 m de altura por 8m de largura com 3 m de pé direito , confecção de duas lonas tensionada com impressão digital antirreflexo (fosca) devendo ser nas seguintes medidas 7,95 m de largura e 1,45 na altura fixadas e tensionadas através de ilhós. Incluso montagem, desmontagem, confecção do banner (exceto a arte) e instalação do banner. Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 a 5 dias.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela
23	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO VISUAL em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 1,50 m de altura por 4m de largura com 3 m de pé direito , confecção de uma lona tensionada com impressão digital antirreflexo(fosca) devendo ser nas seguintes medidas 3,95 m de largura e 1,45 na altura fixadas e tensionadas através de ilhós. Incluso montagem, desmontagem, confecção do banner (exceto a arte) e instalação do banner. Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 a 5 dias.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela
24	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO VISUAL em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 1,50 m de altura por 4m de largura com 3 m de pé direito , confecção de uma lona tensionada com impressão digital antirreflexo(fosca) devendo ser nas seguintes medidas 3,95 m de largura e 1,45 na altura fixadas e tensionadas através de ilhós. Incluso montagem, desmontagem, confecção do banner (exceto a arte) e instalação do banner. Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 a 5 dias.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela
25	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELIÇADO (BOX TRUSS) PARA FUNDO DE PALCO. A estrutura deve conter identidade visual em lona tensionada com impressão digital antirreflexo (fosca) medindo 10m de largura por 5m de altura (do chão), ambas em lona tensionada e impressa devendo ocupar as medidas acima mencionadas, fixadas e tensionadas através de ilhós. Incluso montagem, desmontagem, confecção do banner (exceto a arte) e instalação do banner. Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 a 5 dias.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela
26	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO VISUAL MODELO PORTAL DE ENTRADA com estrutura de alumínio treliçado (Box truss), pés direito de 3m e lona tensionada com impressão digital antirreflexo (fosca) na parte superior e duas laterais. A lona superior deverá ser fixada em estrutura com a medida de 10m de largura x 2m de altura, e as lonas laterais fixadas em estruturas com 2m de largura por 5m altura. Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 a 5 dias.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela
27	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELIÇADO (BOX TRUSS) PARA PROJETO DE CINEMA. A estrutura deve suportar ou tensionar a tela de projeção de filme que mede 4m de largura por 3m de altura e conter identidade visual em banner tensionado nas laterais e na testeira. Cada lateral mede (duas laterais) 1m de largura por 3m de altura e a testeira mede 6m de largura por 1,5 m de altura, ambas em lona tensionada com impressão digital antirreflexo (fosca) devendo ocupar as medidas acima mencionadas, fixadas e tensionadas através de ilhós. Incluso montagem, desmontagem, confecção do banner (exceto a arte) e instalação do banner. Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 a 5 dias* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela
28	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX, com estrutura metálica, medindo 4m x 4m, com 2m de altura, cobertura de lona antichama, na cor branca de preferência nova ou limpa, sem rasgos ou furos; abrigo na parte frontal para mesa de som/luz, operador (s) técnico responsável (is) e canhão seguidor, com fechamento nas laterais. A estrutura deverá estar montada com antecedência mínima de quatro horas do início do evento. Nota 01: Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 a 5 dias.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela
29	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CAMARIM para artistas e ações que necessitam de estrutura de acomodação , composto por tenda tipo pirâmide na medida interna de 4 metros x 4 metros, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito com 20 centímetros de largura e no mínimo 3 metros de altura, podendo ser alongada em até 50cm de comprimento. Com cobertura em lona cristal anti-chama, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 8 (oito) peças de ferro. Deve conter paredes em chapas divisórias estruturais (TS) de fórmica na cor branca, com teto, 2 (duas) portas (frente e fundos), fechaduras, piso de tablado de compensado naval nivelado finalizado com revestimento em carpete preto. O camarim deverá ser climatizado com aparelho de ar-condicionado compatível com a área do ambiente com instalação elétrica adequadamente pronta e funcionando, 2 (duas) tomadas 110v, no mínimo 02 (duas) lâmpadas de emergência. A iluminação interna deve ser realizada com lâmpadas de LED em quantidade suficiente para atender a área do mesmo. O camarim deverá ser mobiliado para atender no mínimo 08 pessoas, prevendo cadeiras, 1 (um) sofá 2 lugares, geladeira, móveis de apoio tais como mesas e espelhos e microondas. Nota 1: A empresa vencedora deverá obedecer às exigências e normas instituídas pelas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores. E principalmente pelo cumprimento de todas as normas de segurança, previstas no Novo Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Paraná, conforme Instrução Técnica nº 21/2011 do Corpo de Bombeiros do Paraná. Nota 2: A estrutura deverá ter liberação de um engenheiro, mediante o recolhimento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente recolhida, conforme determinação da Lei Federal nº 6.496/77, e a comprovação do seu registro profissional no CREA/PR, para ser anexada ao processo. Será de responsabilidade da empresa a contratação de seguradoras para cuidar da estrutura durante o processo de montagem e desmontagem. Nota 3: A empresa vencedora do certame licitatório ficará responsável por todo o acompanhamento dos serviços especificados em edital, ficando um responsável disponível no período integral (durante a montagem e desmontagem). Nota 4: O evento poderá ocorrer de 1 a 5 dias consecutivos. Nota 05: A empresa deverá fornecer, no prazo máximo de até 07 dias antes da data de início do evento: a) Projeto Arquitetônico do camarim, contendo planta baixa, fachadas e cortes relevantes; especificação dos materiais da estrutura; b) ART (anotação de responsabilidade técnica) da estrutura, contendo a capacidade de suporte máxima do camarim (kg/m2); c) Laudo de Estabilidade das estruturas provisórias - camarim, contendo as informações mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros.* Ver "NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS" no final desta tabela
30	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA DE TENDA DE CIRCO, por até 5 dias consecutivos de evento, incluso montagem e desmontagem, medindo 15m de diâmetro +/- 225m², em lona antichama, com fechamento nas laterais, opção de cores da cobertura em dois tons ou mais cores, sendo: laranja e azul, amarelo e branco, verde e branco ou laranja, amarelo e azul; seu piso será revestido em deck; 01 (um) palco na medida de 6m frente x 4m lateral x 0,80cm altura com tablado de madeira e aplicação de forração cor grafite com escada de acesso e corrimão; 01 (um) painel Backdrop no fundo do palco em estrutura de alumínio treliçado (Box truss), com lona impressa e tensionada medida de 5 m x 2 m. A tenda deverá ter duas saídas com

ITEM	MEMORIAL DESCRITIVO
	<p>tamanho adequado para entrada e saída do público e 150 cadeiras plásticas de polipropileno (PP), sem braço, empilhável, com encosto ripado, na cor branca ou preta, com capacidade para 200. A tenda deverá estar montada e pronta para uso 02 dias antes do início do evento. Obs.: Para montagem da estrutura de tenda, a empresa deverá obedecer as exigências e normas instituídas pelas Agências e/ou Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores. E principalmente pelo cumprimento de todas as normas de segurança do Novo Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Paraná. Além das seguintes exigências: disposição de 03 unidades 2A 20BC, cada unidade deverá ser composta de 01 extintor de água pressurizada 10 litros e 01 unidade de extintor de Pó Químico Seco 4 kg. Uma unidade deverá ser disposta próxima a entrada principal, e os outros dois conjuntos de extintores em distância equivalente dentro da tenda. Os conjuntos de extintores deverão ser instalados em parede ou estrutura vertical, através de suporte adequado a uma altura de 1,6 m do piso acabado. Os extintores poderão ser instalados sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, (suporte de piso) com altura recomendada entre 0,10 m e 0,20 m do piso. Todos os extintores deverão estar sinalizados de acordo com NPT 020, sendo sinalização com pictograma específico para o extintor, a ser confeccionado em material fotoluminescente e antichama, a uma altura de no máximo 1,8 m do piso acabado, acima do extintor; placas de saída de emergência e luz de emergência. Todos os cabos de aço expostos na área de circulação de pessoas, deverão ter a proteção de cordões de espuma para proteção contra acidentes. Nota 1: A empresa vencedora deverá obedecer às exigências e normas instituídas pelas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores. E principalmente pelo cumprimento de todas as normas de segurança, previstas no Novo Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Paraná, conforme Instrução Técnica nº 21/2011 do Corpo de Bombeiros do Paraná. Nota 2: A estrutura deverá ter liberação de um engenheiro/arquiteto, mediante o recolhimento da via de ART (Anotação da Responsabilidade Técnica), devidamente recolhida, conforme determinação da Lei Federal nº 6.496/77, e a comprovação do seu registro profissional no CREA/PR, para ser anexada ao processo. Será de responsabilidade da empresa a contratação de seguradoras para cuidar da estrutura durante o processo de montagem e desmontagem. Nota 3: A empresa vencedora do certame licitatório ficará responsável por todo o acompanhamento dos serviços especificados em edital, ficando um responsável disponível no período integral (durante a montagem e desmontagem). Nota 04: A empresa deverá fornecer, no prazo máximo de até 07 dias antes da data de início do evento: a) Projeto Arquitetônico da tenda de circo, contendo planta baixa, fachadas e cortes relevantes; especificação dos materiais da estrutura; b) ART (anotação de responsabilidade técnica) da estrutura; c) Laudo de Estabilidade das estruturas provisórias – tenda de circo, contendo as informações mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros.* Ver “NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS” no final desta tabela</p>
	<p><b>NOTAS GERAIS – PARA TODOS OS ITENS:</b>  Nota 1: A empresa vencedora deverá obedecer às exigências e normas instituídas pelas Agências e ou Órgãos Oficiais Reguladores e/ou Fiscalizadores. E principalmente pelo cumprimento de TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA, previstas no Novo Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Paraná, conforme Instrução Técnica nº 21/2011 do Corpo de Bombeiros do Paraná.  Nota 2: A estrutura deverá ter liberação de um engenheiro/arquiteto, mediante o recolhimento da via de ART (Anotação da Responsabilidade Técnica), devidamente recolhida, conforme determinação da Lei Federal nº 6.496/77, e a comprovação do seu registro profissional no CREA/PR/CAU, para ser anexada ao processo. Será de responsabilidade da empresa a contratação de seguradoras para cuidar da estrutura durante o processo de montagem e desmontagem.  Nota 3: Será de responsabilidade da empresa a contratação de seguradoras para cuidar da estrutura durante o processo de montagem e desmontagem.  Nota 4: A empresa vencedora do certame licitatório ficará responsável por todo o acompanhamento dos serviços especificados em edital, ficando um responsável disponível no período integral (durante a montagem e desmontagem).  Nota 5: A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 a 5 dias. Nota 6: A partir do 6º dia da locação o pagamento será realizado de forma proporcional por dia excedente, calculado sobre o valor da unidade de locação, dividido pelo número máximo de dias disponíveis. Ex. 1/6 (um sexto) por dia.</p>

## 2.2. Prazo para início da execução do objeto: #PIEO

2.2.1. Em até 15 (quinze) dias contados da entrega da Nota de Empenho ou ordem de serviço entregue ao fornecedor.

2.2.2. A contratada deverá prestar os serviços de acordo com o cronograma encaminhado pela Secretaria, nos locais, dias e horários determinados, devendo as estruturas estarem montadas com antecedência, conforme descrito na solicitação constante da Nota de Empenho.

## 2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: #PEEO

2.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado;

2.3.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.

2.4. Local de entrega ou execução: #LEEX Os serviços serão prestados no Município de Maringá e Distrito, sendo que os locais serão informados na nota de empenho ou ordem de serviço entregue ao fornecedor.

2.5. Garantia exigida do objeto: #GEOB Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, será dispensada a garantia, tendo em vista que o pagamento dos valores devidos a contratada fica condicionado à comprovação de efetiva prestação dos serviços e o recebimento definitivo.

2.6. Condições de manutenção: #CMAN A empresa deverá indicar um responsável técnico, que acompanhará os serviços durante a instalação e todo o período da realização do evento (estando o mesmo, obrigatoriamente disponível do início ao fim da locação) e, portando um aparelho celular sempre acessível, com a finalidade de atender as solicitações da Contratante.

## 3. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. A garantia deverá ser prestada em qualquer das modalidades relacionadas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

3.2. #RACO Em até 10 (dez) dias corridos após a homologação do pregão, a Contratada deverá encaminhar através de processo aberto no Sistema Eletrônico de Informações -SEI da Prefeitura do Município de Maringá, pelo link: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento> – Acesso ao Usuário Externo - Peticionamento – Processo Novo - COMPRAS - REQUISITOS ANTERIORES A EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os seguintes documentos:

3.2.1. Planilha de Composição de Custos” na forma sugerida na Planilha “Planilha de Composição de Custos (SEI nº 2992682)” contida no Documento nº 1, deste Termo de Referência.

3.2.1.1. O modelo apresentado é meramente ilustrativo, devendo a empresa elaborar sua própria Planilha de Composição de Custos (SEI nº 2992682), a seu modo.

3.2.1.2. A Planilha de Composição de Custos (SEI nº 2992682) servirá para demonstrar possíveis variações de custos no curso da execução do contrato e deverão ser utilizadas como base em eventuais repactuações ou revisões de preços.

3.2.1.3. A Planilha de Composição de Custos (SEI nº 2992682) não tem finalidade de fazer análise de melhor técnica, mantendo assim o critério de julgamento de menor preço da proposta.

3.2.1.4. Na Planilha de Composição de Custos (SEI nº 2992682) deverão estar inclusas todas as despesas com uniformes, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários para sua composição.

3.2.1.5. A Planilha de Composição de Custos (SEI nº 2992682) tem a finalidade de mostrar se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela Administração, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação as condições e aos prazos propostos.

#### 4. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

“**Ampla concorrência - Geral**”: Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00.).

#### ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 3226383\)](#)

#### ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2743137\)](#)

#### ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

[Termo de Referência - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 3368797\)](#)

#### ANEXO V MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Minuta de Ata de Registro de Preços - Lei 14.133 \(SEI nº 3226507\)](#)